

## Ari Pargendler suspende execuções trabalhistas contra antiga Varig

O presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Ari Pargendler, concedeu liminar, no dia 2 de janeiro, para suspender as execuções trabalhistas contra a VRG Linhas Aéreas S/A, antiga Varig. A VRG apresentou o conflito de competência por conta das diversas ações trabalhistas contra a Varig, que tramitam em 36 varas de sete estados e foram julgadas procedentes. A decisão também estabelece que cabe ao juiz de direito da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro decidir sobre medidas urgentes envolvendo a empresa.

No pedido, a VRG, empresa controlada pelo Grupo Gol, alega que as decisões a serem cumpridas são antagônicas. As ações trabalhistas julgadas procedentes motivaram as execuções contra a nova empresa e a Gol. Assim, enquanto algumas decisões reconheciam a sucessão e ordenavam o pagamento das condenações trabalhistas, outras negavam a existência da sucessão entre VRG e Varig.

A empresa argumentou que a legislação brasileira é clara ao determinar que as ações contra empresas em processo de recuperação ou falidas deverão ser processadas na vara empresarial onde correr o processo de recuperação ou falência. A VRG sustentou ainda a necessidade de urgência no pedido de liminar pela multa aplicada e o risco iminente de inscrição como devedora perante a Justiça do Trabalho. “Há, portanto, notável perigo na demora na resolução de qual o juízo é o competente, pois o prosseguimento das demandas implicará a aplicação de sanções”, argumentou a defesa.

O ministro Ari Pargendler reconheceu a urgência do pedido e concedeu a liminar para sustar qualquer ato de execução contra a VRG e designar a 1ª Vara Empresarial do Rio como juízo competente. O mérito do conflito de competência será julgado pela 2ª Seção do STJ, de Direito Privado, com relatoria do ministro Marco Buzzi. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.*

**CC 120.625**

**Date Created**

06/01/2012